nise, a Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 16 de setembro de 1986, devendo ser enviada à publicação nos termos do Art. 49 do Regimento Interno.

SR em L, em: 16 de setembro de 1986

Álvaro Eustáquio Pereira
Presidente.

---

Resolução nº 020/86

"Concede Diploma de Honra ao mérito ao Senhor José Santana"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, item XVII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Thadeu de Pádua, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao mérito ao Sr. José Santana.

Art. 2º. A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara, entrará em vigor no dia 27 de novembro de 1986, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara, em 27 de novembro de 1986

Álvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente.

---

1987

Resolução nº 001/87

"Concede Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Dr. Abrahão Kasinsky - Presidente do Grupo Cofap"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atri-